



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.769 de 21 de dezembro de 2000.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 2.058, de 18 de Novembro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças

08.01.00.3.1.9.2.00.03.07.021.2.014 - F.169.....R\$ 112.000,00

08.01.00.4.3.5.4.00.15.82.492.2.015 - F.182.....R\$ 13.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 125.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), sendo o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) proveniente do excesso de arrecadação, previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01.00.3.1.2.0.00.03.07.020.2.002 - F.09.....R\$ 2.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.00.3.1.2.0.00.03.07.021.2.003 - F.16.....R\$ 1.500,00 ,

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01 - Ensino Fundamental

05.01.01.3.1.2.0.00.08.42.188.2.004 - F.28.....R\$ 2.000,00

05.01.01.3.1.3.2.00.08.42.188.2.004 - F.29.....R\$ 3.000,00

05.01.01.3.2.3.1.00.08.42.188.2.005 - F.31.....R\$ 2.000,00

05.01.01.3.2.8.0.00.08.84.188.2.020 - F.34.....R\$ 3.500,00

05.01.01.4.1.2.0.00.08.42.188.1.001 - F.36.....R\$ 3.000,00

05.01.02 - ENSINO PRÉ-ESCOLAR

05.01.02.3.1.2.0.00.08.41.190.2.004 - F.39.....R\$ 3.000,00

05.01.02.3.2.3.1.00.08.41.190.2.005 - F.41.....R\$ 10.000,00

05.01.02.3.2.8.0.00.08.84.190.2.020 - F.43.....R\$ 5.000,00

05.01.02.4.1.2.0.00.08.41.190.1.001 - F.46.....R\$ 3.000,00

05.01.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

05.01.03.3.1.2.0.00.08.47.427.2.007 - F.50.....R\$ 5.000,00

05.01.04 - ENSINO DE 2º GRAU, SUPERIOR E ESPECIAL

05.01.04.3.1.2.0.00.08.43.199.2.004 - F.057.....R\$ 3.000,00

05.01.05 - ENSINO FUNDAMENTAL - F.M.D.E.F.V.M.

05.01.05.3.1.2.0.00.08.42.188.2.031 - F.68.....R\$ 1.000,00

05.01.05.3.1.3.2.00.08.42.188.2.031 - F.69.....R\$ 3.000,00

05.01.05.4.1.2.0.00.08.42.188.2.031 - F.73.....R\$ 3.000,00

05.02 - ESPORTES

05.02.00.3.1.2.0.00.08.46.224.2.003 - F.76.....R\$ 2.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

05.03 - CULTURA

05.03.00.3.1.2.0.00.08.48.247.2.003 - F. 89R\$ 2.000,00

05.03.00.3.1.3.2.00.08.48.247.2.003 - F. 85.....R\$ 1.000,00

05.04 - TURISMO

05.04.00.3.1.2.0.00.11.65.363.2.003 - F.91.....R\$ 2.000,00

05.04.00.3.1.3.2.00.11.65.363.2.003 - F.92.....R\$ 1.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00.3.1.3.2.00.13.75.428.2.003 - F.102.....R\$ 4.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.04 - Serviços de Estradas e Rodagem Municipais

07.04.00.3.1.3.2.00.16.88.534.2.011 - F.142.....R\$ 1.000,00

07.05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.05.00.3.1.2.0.00.10.60.021.2.012 - F.148.....R\$ 1.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças

08.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021.2.017 - F.149.....R\$ 1.500,00

08.01.00.3.1.3.2.00.15.81.486.2.029 - F.167.....R\$ 4.500,00

08.01.00.3.1.9.1.00.03.07.021.2.008 - F.168.....R\$ 5.000,00

08.01.00.3.2.1.1.00.13.76.031.2.013 - F.170.....R\$ 2.000,00

08.01.00.3.2.6.5.00.03.08.033.2.019 - F.177.....R\$ 5.000,00

08.01.00.4.3.5.1.00.03.08.033.2.019 - F.181.....R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 90.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 21 de dezembro de 2000.

O Prefeito,

JOSÉ ARELANDO REGINATO DIAS

Publicado no aário desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02769 / 2000 - 21/12/2000

21/12/2000

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00169	112.000,00
00182	13.000,00
Total Lancado :	125.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Receita Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
35.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00009	ORCAMENTARIA	-2.000,00
00016	ORCAMENTARIA	-1.500,00
00028	ORCAMENTARIA	-2.000,00
00029	ORCAMENTARIA	-3.000,00
00031	ORCAMENTARIA	-2.000,00
00034	ORCAMENTARIA	-3.500,00
00036	ORCAMENTARIA	-3.000,00
00039	ORCAMENTARIA	-3.000,00
00041	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00043	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00046	ORCAMENTARIA	-3.000,00
00050	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00057	ORCAMENTARIA	-3.000,00
00068	ORCAMENTARIA	-1.000,00
00069	ORCAMENTARIA	-3.000,00
00073	ORCAMENTARIA	-3.000,00
00076	ORCAMENTARIA	-2.000,00
00084	ORCAMENTARIA	-2.000,00
00085	ORCAMENTARIA	-1.000,00
00091	ORCAMENTARIA	-2.000,00
00092	ORCAMENTARIA	-1.000,00
00102	ORCAMENTARIA	-4.000,00
00129	ORCAMENTARIA	-1.000,00
00135	ORCAMENTARIA	-1.500,00
00136	ORCAMENTARIA	-1.500,00
00142	ORCAMENTARIA	-1.000,00
00148	ORCAMENTARIA	-1.000,00
00166	ORCAMENTARIA	-1.500,00
00167	ORCAMENTARIA	-4.500,00
00168	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00170	ORCAMENTARIA	-2.000,00

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR
 02 DECRETO 02769 / 2000 - 21/12/2000

ANULACÖES

Anexo	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
76107	ORÇAMENTARIA	-5.000,00
00104	ORÇAMENTARIA	-1.000,00
Total Anulado :		-90.000,00

- 6400
- 700
- 410
- 050
- 950
- 150
- 450
- 420
- 750
- 1400
- 1200
- 4400
- 0500
- 1500
- 8400
- 7400
- 1100
- 4100
- 4000
- 0800
- 1700
- 2700
- 10100
- 75200
- 02200
- 40100
- 09100
- 00100
- 10100
- 00100
- 00100